

EDITAL 01/2012

Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, para o primeiro e o segundo semestres de 2012.

Marcelo de Oliveira Marques, Diretor, em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 do Regimento do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel e de acordo com as disposições da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, especialmente aquelas dos arts. 44 e 50; da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12.12.07 e Portaria MEC n.º 391, de 07.02.02 e do Parecer CNE/CP n.º 98, de 06.07.99, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, aos Cursos de Graduação que ministra, para matrícula no ano letivo de 2012, conforme as seguintes disposições:

01. ESTRUTURA

01.1. O Processo Seletivo dará acesso aos cursos indicados, e será realizado em uma única etapa, ao mesmo tempo qualificativa e classificatória, em Santa Rita do Sapucaí/MG, para o 1º e o 2º semestres de 2012.

A seleção poderá ser feita por uma das seguintes formas:

I – aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em 2009, 2010 e 2011;

II – classificação nas provas a que se refere o item 04 deste Edital.

01.2. Por força de Convênio entre o Inatel e o ITEL – Instituto Nacional de Telecomunicações de Luanda, sede km 7 do bairro do CTT em Luanda – Angola, poderão inscrever-se ao Processo Seletivo das vagas remanescentes, para o segundo semestre letivo de 2012, os interessados angolanos que preencham os requisitos deste Edital.

02. CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E TURMAS

Curso	Ato Autorizativo	Tempo de Integralização	Nº de Vagas Semestrais	Turno
Engenharia de Telecomunicações	Portaria SERES/MEC n.º 4, de 01/06/11, DOU de 02/06/2011, Seção 1, pág. 105 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	125	Integral
Engenharia da Computação	Portaria MEC n.º 1175, de 04/08/2009 DOU de 05/08/2009, Seção 1, pág. 17 - Reconhecimento	5 anos	60	Integral
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria MEC n.º 303, de 10/12/2009 DOU de 15/12/2009, Seção 1, pág 86 e 87 - Autorização	3 anos	60	Noturno
Engenharia Biomédica	Portaria MEC n.º 133, de 08/02/2010 DOU de 09/02/2010, Seção 1, pág. 14 - Autorização	5 anos	60	Integral

Tecnologia em Automação Industrial	Portaria MEC nº 28, de 09/02/2010 DOU de 10/02/2010, Seção 1, pag. 16 - Autorização	3 anos	60	Noturno
Tecnologia em Gestão de Telecomunicações	Portaria MEC nº 45, de 21/01/2011 DOU de 25/01/2011, Seção 1, pag. 17 - Autorização	3 anos	60	Noturno
Engenharia de Controle e Automação	Portaria MEC nº 481 de 29/11/2011 Dou de 30/11/12, Seção 1, pag. 13 - Autorização	5 anos	60	Integral

02.1. O número de alunos por turma é de no máximo 100 (cem).

03. INSCRIÇÕES

03.1. Período de inscrição, através do endereço www.inatel.br/vestibular:

I - de 29 de agosto a 06 de dezembro de 2011, para os candidatos que realizarão as provas no dia 10 de dezembro de 2011.

03.2. Período de inscrição presencial, diretamente na Seção de Registros Acadêmicos do Inatel, situado em Santa Rita do Sapucaí/MG, à Av. João de Camargo, 510, para os candidatos que realizarão as provas do dia 10 de dezembro de 2010:

I - de 29 de agosto de 2011 a 08 de dezembro de 2011, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 22h30min.

II - 09 de dezembro de 2011, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição observando os seguintes itens

I - Opção para ingresso no primeiro ou no segundo semestre de 2012;

II - Utilização ou não do resultado do ENEM (somente para vagas remanescentes);

III - Ordem de suas opções pelos cursos;

IV - Opção de prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol);

V - O ano de conclusão do ensino médio.

03.3. Caso o candidato não declare, na ficha de inscrição, sua opção de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), será considerado o Inglês.

03.4. O candidato deverá ainda efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$30,00 (trinta reais) através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S.A., boleto bancário ou cartão de crédito VISA.

03.5. O Inatel concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos carentes, após demonstração da carência de recursos e mediante requerimento endereçado à Comissão Permanente do Processo Seletivo.

03.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da Instituição, e na legislação pertinente.

03.7. As informações lançadas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pelo que a prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.

03.8. É permitida a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio (“treineiros”), que deverão declarar essa condição na ficha de inscrição.

03.9. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações ulteriores.

04. PROVAS

04.1. As provas serão realizadas em uma única etapa, conforme quadro a seguir. Os programas das provas do Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados no site: www.inatel.br/vestibular.

Prova	Data e Horário	Conteúdo	Tipo e número de questões	Valor da questão	Valor da prova
Redação	10/12/11 09h às 10h		Discursiva - 01	100	100
Línguas	10/12/11 10h às 11h e 30min	Língua Portuguesa e Literatura	Múltipla Escolha - 10	10	200
		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	Múltipla Escolha - 10	10	
Ciências	10/12/11 13h e 30min às 16h e 30min	Biologia	Múltipla Escolha - 10	10	500
		Química	Múltipla Escolha - 10	10	
		Física	Múltipla Escolha - 15	10	
		Matemática	Múltipla Escolha - 15	10	
Conhecimentos Gerais	10/12/11 16h e 30min às 17h e 30min	História	Múltipla Escolha - 10	10	200
		Geografia	Múltipla Escolha - 10	10	

Em função da data de autorização do curso de Engenharia de Controle e Automação, não foi possível oferecer vagas para este curso no processo seletivo realizado no dia 10/12/11. A seleção para o referido curso será feita conforme descrição de preenchimento das vagas remanescentes abaixo:

Na hipótese de vagas remanescentes e no caso de realização de novas provas, os prazos de inscrição serão divulgados de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, art. 32, § 3º.

04.1.1 Restando vagas remanescentes, para o primeiro e o segundo semestre de 2012, serão recebidas inscrições para os interessados que desejarem utilizar os resultados do ENEM.

04.1.2 Após a seleção pelo ENEM, restando vagas remanescentes para o primeiro e o segundo semestre de 2012, haverá a realização de provas no dia 04 de fevereiro de 2012.

04.1.3 Candidatos classificados para o primeiro semestre, não chamados, poderão reoptar à matrícula em vagas remanescentes para o segundo semestre de 2012.

04.1.4 Caso ainda existam vagas remanescentes para o segundo semestre de 2012, após a prova do dia 04 de fevereiro de 2012, ocorrerá nova prova em 05 de março de 2012, em Luanda - Angola.

04.1.5 Caso ainda existam vagas remanescentes para o segundo semestre de 2012, após a prova do dia 05 de março de 2012, realizado em Luanda - Angola, ocorrerá nova prova em 16 de junho de 2012.

04.1.6 Caso ainda existam vagas remanescentes para o segundo semestre de 2012, após a prova do dia 16 de junho de 2012 ocorrerá uma última prova em 28 de julho de 2012.

- 04.2. As provas serão realizadas em Santa Rita do Sapucaí-MG, no campus do Inatel, a Av. João de Camargo, 510, às 09 horas, horário de Brasília-DF, exceto a prova do dia 05 de março de 2012, que será realizada na cidade de Luanda – Angola, às 9h (horário local).
- 04.3. A distribuição dos locais e salas de provas estará disponível nos locais onde serão realizadas as provas.
- 04.4. Para acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o canhoto de sua ficha de inscrição, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e a sua cédula de identidade (original).
- 04.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a realização de provas em local e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

05. UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM

- 05.1. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, em 2009, 2010 e 2011 deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo o candidato autorizará o Inatel a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.
- 05.2. Informação incorreta referente ao número de inscrição no ENEM impossibilitará a utilização do seu resultado pelo candidato. No entanto, o mesmo continuará apto a prestar as provas do Processo Seletivo, para concorrer a uma das vagas disponíveis.
- 05.3. Os candidatos com média das notas da prova objetiva e da prova de redação no ENEM igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da nota máxima serão ordenados segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.
- 05.4. Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM e que não forem aprovados, continuarão aptos a prestar as provas programadas, no caso da existência de vagas remanescentes, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula, estabelecidas neste Edital.

06. CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DAS PROVAS

- 06.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas.
- 06.2. Para fins de desempate entre os candidatos com o mesmo número total de pontos serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos exames de Ciências, Redação, Línguas e Conhecimentos Gerais e, finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.
- 06.3. Não haverá, em qualquer hipótese, vista, revisão ou segunda chamada das provas.
- 06.4. Será eliminado o candidato que:
- I - Não comparecer a qualquer uma das provas, ou;
 - II - Obtiver resultado nulo em qualquer uma das provas, ou;
 - III - Não obtiver, no conjunto das provas, um mínimo de 200 pontos, ou;

IV – Utilizar de meios fraudulentos na realização das provas.

07. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

07.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço www.inatel.br/vestibular:

I – No dia 15/12/2011, às 9h, para os candidatos aprovados pelos resultados das provas do Processo Seletivo;

II – As datas para publicação do resultado do Processo Seletivo empregando as notas do ENEM e das provas dos dias 04 de fevereiro, 05 de março, 16 de junho e 28 de julho de 2012 para o preenchimento de vagas remanescentes, conforme previsto no item 09, serão publicadas no endereço www.inatel.br/vestibular, no caso de existência das vagas remanescentes.

08. MATRÍCULA

08.1. Para a matrícula, o candidato deverá comprovar que concluiu o Ensino Médio, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Original e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

II – Original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

III – Original e uma cópia do diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;

IV – Original e uma cópia do atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, ou órgão equivalente do sistema educacional, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;

V – Prova de Quitação do Serviço Militar (cópia) para os candidatos do sexo masculino;

VI – Cédula de Identidade (cópia);

VII – CPF (cópia)

VIII – Título de Eleitor com quitação (cópia);

IX – Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) (cópia);

X – Contrato de Matrícula devidamente assinado e testemunhado;

XI – Recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser efetuada na Tesouraria do Inatel;

XII – Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula.

08.2. Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96.

08.3. Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

08.4. As matrículas para os candidatos classificados através do resultado das provas do Processo Seletivo serão feitas nos dias 15 a 23/12/11. O candidato que não apresentar até o último dia de prazo o requerimento devidamente instruído com os documentos exigidos será considerado desistente. No

caso do não preenchimento das vagas existentes, serão convocados novos candidatos, em outras chamadas, em ordem decrescente de classificação, do dia 26/12/11 às 12h ao dia 19/01/12, às 21h 30min, através de chamadas pelo endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular. Se, após a chamada do dia 19/01/12 ainda restarem vagas a serem preenchidas, as mesmas serão consideradas vagas remanescentes e serão preenchidas conforme disposto no item 09 deste Edital.

08.5. As matrículas deverão ser feitas na Seção de Registros Acadêmicos (SRA), localizada no 2º andar do prédio 1 do Inatel, nos seguintes horários:

I – Segunda a sexta-feira das 08h às 10h30min e das 13h às 21h30min.

08.6. O Inatel reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 02 deste Edital, caso não haja um número superior a 36 alunos matriculados no Curso.

08.7. Não se concretizando a formação de turma, os valores despendidos pelo candidato, com inscrição e matrícula, serão reembolsados no prazo máximo de 5 dias após a decisão de não oferta do curso.

09. VAGAS REMANESCENTES

09.1 O Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, torna público que serão consideradas vagas remanescentes ao primeiro e segundo semestres de 2012 aquelas que restarem após o dia 19/01/12, e que serão oferecidas através da utilização das notas do ENEM, com inscrições no período de 02/01/12 a 13/01/2012, pela internet (www.inatel.br/vestibular) e no campus do Inatel. E se persistirem vagas remanescentes após o dia 31/01/12, abrir-se-ão inscrições de 02/01/12 a 31/01/12, pela Internet (www.inatel.br/vestibular) e de 02/01/12 a 03/02/12, no campus do Inatel. A prova será realizada no dia 04 de fevereiro de 2012, mantendo-se todas as condições e exigências contidas neste Edital.

09.2 Se persistirem vagas remanescentes ao segundo semestre de 2012, abrir-se-ão inscrições para outra prova, mantendo-se todas as condições e exigências contidas neste Edital, a realizar-se em 05 de março de 2012 na cidade de Luanda - Angola, com inscrições no período de 06/02/12 a 29/02/12, pelo site www.inatel.br/vestibular.

09.3 Se persistirem vagas remanescentes ao segundo semestre de 2012, abrir-se-ão inscrições para outra prova, mantendo-se todas as condições e exigências contidas neste Edital, a realizar-se em 16 de junho de 2012, com inscrições no período de 16/04/12 a 12/06/12, pelo site www.inatel.br/vestibular e de 16/04/12 a 15/06/12, no campus do Inatel.

09.4 Se persistirem vagas remanescentes ao segundo semestre de 2012, abrir-se-ão inscrições para uma última prova, mantendo-se todas as condições e exigências contidas neste Edital, a realizar-se em 28 de julho de 2012, com inscrições no período de 20/06/12 a 24/07/12, pelo site www.inatel.br/vestibular e de 20/06/12 a 27/07/12, no campus do Inatel.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido o uso de máquinas calculadoras e similares, bem como de telefone celular, durante a realização das provas.

10.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período a que expressamente se refere

o presente Edital.

- 10.3. A Comissão Permanente do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- 10.4 O Instituto Nacional de Telecomunicações é participante do FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior do Governo Federal.
- 10.5 O reajuste dos encargos financeiros obedece à legislação específica.
- 10.6 Os cursos funcionam na sede do Inatel, situada à Av. João de Camargo nº 510, Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.
- 10.7 Conceitos obtidos pelo Inatel em avaliações realizadas pelo MEC:
Avaliação Externa para efeito de Recredenciamento do INATEL, realizada pela INEP/MEC – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Avalia a Instituição de Ensino, qualitativamente, utilizando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES.
2010 - Conceito Final 3 (pontuação entre 1 e 5).
11. Em cumprimento ao § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394/1996, e aos §§ 1º e 2º do art. 32 da Portaria Normativa nº 40/2007, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos bibliográficos e tecnológicos disponíveis, estrutura física e critérios de avaliação, assim como seus Projetos Pedagógicos e o Regimento do Inatel, estão disponíveis na Biblioteca e no site www.inatel.br.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de julho de 2011.

Prof. Marcelo de Oliveira Marques
Diretor

Robélia Costa Carneiro
Coordenadora da Seção de Registros Acadêmicos

Prof. Luiz Felipe Simões de Godoy
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Publique-se.

Alterado pelo Conselho Diretor em 19/12/11.

/mvg